Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Oficio nº 296/2018 **Catalão (GO) aos, 21 de dezembro de 2018.**

PROTOCOLO
21 / 12 / 2018
Hrs: 14 : 10
Ademisa Santos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para nosso Município, pois, a proposta visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Catalão, para fins de construção de um novo CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA.

Quando na feitura do atual orçamento não foi previsto o elemento de despesa em questão, e, portanto, não consta na Lei Municipal que aprovou o orçamento de 2018. A criação da dotação proposta visa dar legalidade a toda e qualquer despesa dessa natureza a ser apropriada.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação, caso ocorra, seja devolvido para a sua sanção. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº. ....102....., de.....21.....de.....dezembro..... de 2018.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 3.620, de 21 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois milhoes), destinados à implantação de dotação orçamentária conforme elemento de despesas 4.4.90.51.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2018.

Adib Elias
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N° 102 /2018.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA
Unidade: CATALÃO CCPA

Órgão: 06 - CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA
Unidade: 1201 – CATALÃO CCPA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 4023 - APOIO AO MENOR APRENDIZ
Projeto Atividade: 1773 - CONSTRUÇÃO 2 SEDE DO CCPA

Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor – R$:**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	100	R$: 2.000.000,00
TOTAL			**R$: 2.000.000,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI N° 102 /2018.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAL
Unidade: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 4001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade: 4104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor – R$:**
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100	R$: 2.000.000,00
TOTAL			**R$: 2.000.000,00**

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 07

Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI nº 93, de 28 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 3.620, de 21 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois milhoes), destinados à implantação de dotação orçamentária conforme elemento de despesas 4.4.90.51.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 08

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Aparecida Rosa
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Catalão

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N° 102 /2018.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA
Unidade: CATALÃO CCPA

Órgão: 06 - CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA
Unidade: 1201 – CATALÃO CCPA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 4023 - APOIO AO MENOR APRENDIZ
Projeto Atividade: 1773 - CONSTRUÇÃO 2 SEDE DO CCPA

Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor – R$:**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	100	R$: 2.000.000,00
TOTAL			**R$: 2.000.000,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº 102 /2018.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAL
Unidade: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 4001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade: 4104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor – R$:**
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100	R$: 2.000.000,00
TOTAL			**R$: 2.000.000,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.623, de 28 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 3.620, de 21 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois milhoes), destinados à implantação de dotação orçamentária conforme elemento de despesas 4.4.90.51.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal